# DIÁRIO OFICIAL
## \\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021 | Ano I | Edição nº 34 | Página 1 de 2


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Publicações | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste**
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

**Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste**
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Publicações

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
**Processo nº 56/2021**
**Dispensa nº 24/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, COM ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM CONSONÂNCIA COM OS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS VIGENTES

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: TEBAS CONSULTORIA LTDA - CNPJ. 25.263.535/0001-86 no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93. Santa Clara d'Oeste, 21 de outubro de 2021. José Basílio de Faria. Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 053/21**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Tebas Consultoria Ltda - ME

Assinatura: 21/10/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada em administração pública, com elaboração de políticas públicas municipais em consonância com os programas estaduais e federais vigentes

Valor: R$ 7.200,00

Prazo: 03 meses

Processo: 56/21 – Dispensa de Licitação: 24/21